



GOVERNO DE
NAVIRAI
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI N.º 929/99

Denomina “**Irmã Evanete dos Santos**” a Creche Municipal, localizada no Jardim Progresso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Irmã Evanete dos Santos**”, a Creche Municipal localizada na Avenida João Paulo II, no Bairro Jardim Progresso, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 1999.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 012/99
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no jornal
diário da
de Algarve, sob n.º 114
de 02^a
07/07 19 99
[assinatura]
(a) Responsável